



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado a atender a seguinte despesa: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 001 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 423 – Assistência aos Povos Índigenas Programa: 0095 – Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais

Projeto/Atividade: **2.0234– Doação de Combustíveis a Comunidades Indígenas Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00.150000000000 Material de Consumo R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.0234–Construção, Ampliação e Reforma para Sec.Munic.de Administração e Planejamento**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.150000000000 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 3º - As alterações desta Lei, aplica-se à Lei nº 1485/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 1404/2021 - Plano Plurianual e suas Alterações e prioridades para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de maio de 2023.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal